

CASA DE APOIO A MULHER:

O impacto que o isolamento social trouxe aos índices de casos de violência contra a mulher

WOMAN SUPPORT HOUSE:

The impact that social isolation has brought to the rates of cases of violence against women

Ludmila Alcantara¹
Tiago Rosa²

Resumo:

Desde os primórdios da sociedade, as mulheres são doutrinadas a serem delicadas, precatadas, recatadas, pacificadoras, entre outras ditas características femininas. A violência contra a mulher é um fator alarmante desde muito tempo. Há muitos anos que mulheres sofrem por pressões psicológicas, agressões físicas, discriminações, essas, muitas vezes, ocasionadas pelo simples fato de a vítima ser uma mulher, e isso, na grande maioria, causa dano, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico. Com o novo vírus COVID-19, mundialmente conhecido em 2019, com os isolamentos, o índice, que já era alto, aumentou mais. A proposta de um centro de apoio para essas mulheres que vivenciaram uma agressão, tem a finalidade de criar um espaço arquitetônico harmônico, diferente do próprio ambiente de agressão, com espaços para atendimentos psicológicos, terapêuticos, assistência social, espaços recreativos, para cuidados pessoais e estéticos, ambos importantíssimos para as vítimas que saem dessas situações se amando menos. Pensando nisso, foram realizadas pesquisas buscando compreender o tema e diferentes tratamentos envolvendo no prometimento arquitetônico, um ambiente tranquilo e cuidadoso, para ampara-las e protege-las de seus agressores.

Palavra-chave:

Mulher, Violência, Arquitetônico.

Abstract:

Since the beginnings of society, women have been indoctrinated to be delicate, cautious, demure, peacemakers, among other so-called feminine characteristics. Violence against women has been an alarming factor for a long time. For many years, women have suffered from psychological pressure, physical aggression, discrimination, which are often caused by the simple fact that the victim is a woman, and this, in the vast majority, causes harm, death, embarrassment, limitation, physical suffering, sexual, moral, psychological, social, political or economic. With the new COVID-19 virus, known worldwide in 2019, with the isolations, the index, which was already high, increased further. The proposal of a support center for these women who have experienced aggression aims to create a harmonious architectural space, different from the aggression environment itself, with spaces for psychological, therapeutic, social assistance, recreational spaces, for personal care and aesthetic, both very important for victims who come out of these situations loving each other less. With this in mind, research was carried out seeking to understand the theme and different treatments involving the architectural commitment, a calm and careful environment, to support and protect them from their aggressors.

Keyword:

Woman, Violence, Architectural.

1

¹ Ludmila Mirelli Alcantara Conceição, discente do 9º período do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Doctum de João Monlevade, aluno.ludmila.conceicao@doctum.edu.br

² Orientador, professor Tiago da Cunha do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Doctum de Joao Monlevade, prof.tiago.rosa@doctum.edu.com

1. Apresentação do tema

A violência doméstica contra a mulher repercute em vários aspectos da vida, no trabalho, nas relações sociais e na saúde, seja ela física, sexual ou psicológica. A violência física ocorre quando alguém causa ou tenta causar dano por meio de força física, de algum tipo de arma ou instrumento que possa causar lesões internas, externas ou ambas. A violência sexual é toda ação na qual uma pessoa, em situação de poder, obriga uma outra à realização de práticas sexuais, utilizando força física, influência psicológica ou uso de armas ou drogas. A violência psicológica inclui toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. A porcentagem de casos mundialmente só aumenta no decorrer dos anos.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou em 2002 um relatório intitulado “Relatório Mundial sobre Violência e Saúde”. Neste relatório, a violência é conceituada como “o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (Zuma, 2005, p. 2). De acordo com o autor, a partir dessa definição, a violência pode ser dividida em três categorias: violência auto infligida, violência interpessoal e violência coletiva. Cada uma delas contendo subtipos. A violência que ocorre nas relações familiares é um subtipo da violência interpessoal e, por sua vez, é dividida em violência entre parceiros íntimos.

O mundo passa, nesse momento, por uma dificuldade constante, o COVID-19, e com isso o aumento do número de agressões domiciliares. Uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência no último ano no Brasil, durante a pandemia de Covid, segundo pesquisa do Instituto Datafolha encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Isso significa que cerca de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano. A porcentagem representa estabilidade em relação à última pesquisa, de 2019, quando 27,4% afirmaram ter sofrido alguma agressão.

A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres) já havia feito um apelo para que as autoridades governamentais planejassem ações específicas para mulheres durante a

pandemia, levando em conta os riscos que sofrem, como a violência doméstica. O organismo ressaltou que, nessa fase, as mulheres não somente enfrentam entraves quanto ao acesso a serviços essenciais ou ordens de proteção, mas que "o impacto econômico da pandemia pode criar barreiras adicionais para deixar um parceiro violento". As colocações ajudam a entender por que a concessão de medidas protetivas diminuiu 32,9% no Pará, 67,7% no Acre e 37,9% em São Paulo, no intervalo de 1 a 12 de abril deste ano, ante o mesmo período de 2019 (LETYCIA BOND, 2020).

A grande maioria das mulheres descrevem a violência sofrida como inexplicável, destruindo a harmonia do casal e a convivência familiar, além da frequência com que ocorre, estando associada a sentimentos como tristeza, medo, preocupação e sentimento de impotência. Ao representar a ação violenta, as vítimas apontam que depois de começarem os maus-tratos, qualquer atitude ou palavra dispensada inicia o evento de agressão. Muitas vezes quando percebem já estão sendo agredidas sem saber o porquê, citam ainda que os companheiros apenas adquiriram o hábito de bater ou humilhar. A violência arrasa o relacionamento "Ela vem para acabar com tudo/Qualquer tipo de harmonia acaba". Os sentimentos ligados à representação da violência são negativos e depreciativos. Com a harmonia destruída, o casal passa a não ter mais qualidade na relação, que começa a ser desgastante e perigosa. Uma vez iniciada, tornam-se constante as brigas e discussões. Foi relatado que a violência ocorre quase que diariamente (Psicologia & Sociedade, 2012).

De acordo com Soares (2004), muitas vezes uma mulher em situação de violência se sente especialmente amedrontada e envergonhada por não conseguir se fazer ouvir e respeitar por seu agressor, gerando sentimento de impotência. A maneira como suas reações são manifestas advém da própria relação com o companheiro. Neste estudo, as principais manifestações apresentadas foram de passividade, vergonha, decepção, culpa e sofrimento. E, dentre essas, notou-se a decepção como mais frequente. Muitas mulheres simbolizam a imagem do casamento perfeito e feliz em seus sonhos, com a esperança constantemente renovada de que o agressor vai mudar, que as coisas vão melhorar e que "tudo um dia vai passar como num passe de mágica", sentimento esse que também é, segundo elas, frequentemente desfeito pelas decepções em contato com a realidade do comportamento do companheiro.

Perdura no relacionamento o misto de esperança e decepção, fazendo com que o desgaste se acentue.

Com o isolamento social diante da pandemia do coronavírus, mulheres que já sofreram algum tipo de violência doméstica podem ficar mais vulneráveis diante dos agressores. Segundo a delegada de mulheres, da 4ª Delegacia Regional da Polícia Civil, Monique Bicalho, João Monlevade não apresentou, até o momento, aumento de casos de violência contra as mulheres. “Não verificamos um aumento no número de casos de violência doméstica. O que pode ocorrer no período de pandemia é o agravamento da situação de violência doméstica daquelas vítimas que já existem”, afirmou.

Segundo a delegada de Joao Monlevade, caso essas vítimas não denunciem e nem procurem ajuda, esses crimes continuam sendo subnotificados. Por isso, a importância procurar os canais oficiais e apresentar denúncias. “Em João Monlevade a Delegacia Especializada de Violência contra Mulher fica na Rua Bernadino Brandão, 180/apto Cobertura no Bairro Rosário. O telefone para contato é o 3852 -1166 e o horário de funcionamento é de segunda à sexta de 8h30 às 12h e de 14h às 18h30”, informa a delegada.

Segundo ela, o número de registros não é diretamente proporcional ao índice de violência contra mulheres, “pois muitas ainda sofrem caladas em seus lares por medo do agressor ou por ainda estarem presas a estigmas do machismo que ainda está impregnado em nossa sociedade onde, dessa forma, não realizam as denúncias”, afirma. Assim, a mulher precisa ser encorajada a procurar a delegacia sempre que se sentir violentada. “É necessário que o número de registros aumente para que a violência possa diminuir. Quanto mais denúncias fizerem, mais agressores poderão ser punidos, o que pode acarretar em um desencorajamento para ocorrência de novas agressões. Vizinhos, parentes e amigos também podem oferecer denúncia pelo Ligue 180, que é um canal de denúncia anônima criada pelo governo federal funcionando 24h para receber as denúncias de violações contra os direitos das mulheres”.

Infelizmente, ainda não é possível comemorar a diminuição, muito menos a erradicação dessa forma de violência. Mesmo assim, é importante reconhecer os avanços conquistados, dentre eles, a possibilidade de que vozes silenciadas por séculos sejam escutadas. Reconhecer os projetos de apoio, que incentivam as mulheres a serem mais fortes e encorajadas a expor o mal que lhe é referido por meio

da agressão física; da ameaça; cerceamento da liberdade; assédio sexual; violência psicológica etc.

2. Relevância do estudo

No contexto da pandemia de covid-19, os atendimentos da Polícia Militar a mulheres vítimas de violência aumentaram 44,9% no estado de São Paulo. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) informa que o total de socorros prestados passou de 6.775 para 9.817, na comparação entre março de 2019 e março de 2020. A quantidade de feminicídios também subiu no estado, de 13 para 19 casos (46,2%) (LETYCIA BOND, 2020). Este conteúdo foi publicado no dia 20/04/2020, no início da pandemia, e no início do isolamento, o que significa que pouco mais de um mês isoladas com seus familiares, a mulher já vivia situações de risco dentro de seu próprio nicho familiar. Policiais militares do Acre também foram acionados mais vezes, pelo mesmo motivo, durante o mês passado, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia para caracterizar o impacto global da doença.

Na unidade federativa, constatou-se um crescimento de 2,1% no número de chamados, que saltou de 470 para 480. Também foram registrados dois feminicídios, contra apenas um ocorrido em 2019. Policiais militares do Acre também foram acionados mais vezes, pelo mesmo motivo, durante o mês passado, quando a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia para caracterizar o impacto global da doença. O Rio Grande do Norte apresentou um aumento de 34,1% nos casos de lesão corporal dolosa (quando há intenção de se ferir) e de 54,3% nos de ameaça. As notificações de estupro e estupro de vulnerável dobraram, em relação a março de 2019, de modo que o mês foi encerrado com um total de 40 casos.

De acordo com Monique Bicalho, delegada de Joao Monlevade, os dados entre 2019 e 2020, mostram oscilação nos registros, onde seria tênue afirmar que, do ano de 2019 até o ano de 2020 (início da pandemia), a violência contra as mulheres aumentou. “Em razão desta fragilidade e a incidência de outros fatores, como a coragem da mulher para realizar a denúncia, seríamos mais conservadores em afirmar que o número de registros sim pode ter aumentado de 2019 para o ano de 2020 e não a violência contra as mulheres. Mesmo porque a violência contra mulheres existe desde os primórdios. A diferença dos tempos mais remotos para os atuais é

que hoje temos mecanismos e aparatos legais que garantem as mulheres uma proteção contra seus agressores e com isso dá uma maior visibilidade aos fatos”, diz.

Trabalhos acadêmicos e intervenções sobre e com homens autores de violência contra as mulheres, são uma realidade desde a década de 1980, principalmente em países como EUA, Canadá, Inglaterra e Austrália. No entanto, no Brasil, pesquisas que aliam homens e violência de gênero ainda são escassas. No Rio de Janeiro, em 2003, pesquisa com 749 homens de 15 e 60 anos revelou que 25,4% afirmaram ter usado violência física pelo menos uma vez e quase 40% disseram ter usado violência psicológica pelo menos uma vez contra sua parceira íntima. No total, 51,4% já tinham cometido algum tipo de violência – física, psicológica ou sexual – contra sua parceira (Barker e Acosta, 2003).

Em 2002, no Recife, foi aplicado um questionário a 170 recrutas das forças armadas e, quando questionados se há momentos em que a mulher merece apanhar, 25% responderam que “sim” e 18% que “depende”. Além disso, 18% dos sujeitos afirmaram que já usaram agressão física contra uma mulher (Medrado e Lyra, 2003). Ao redor do mundo hoje, existe alguns projetos a ser implementados com um objetivo de diminuir e/ou erradicar a violência de homens contra as mulheres. Alguns deles, Campanha do Laço Branco e Programa H, focam na prevenção da violência por meio de ações educativas com adolescentes e jovens; e outros, como o Instituto NOOS, o Colectivo de Hombres por Relaciones Igualitárias e o Emerge, operam com homens que cometem ou já cometeram algum tipo de violência contra as suas parceiras ou ex-parceiras.

A Campanha Brasileira do Laço Branco (2007) é coordenada pela Rede de Homens pela Equidade de Gênero/RHEG. Essa campanha, criada no Canadá em 1991, presente no Brasil desde 2001 e hoje representada em mais de 55 países, é a maior iniciativa mundial voltada para o envolvimento dos homens com a temática da violência contra a mulher (ONU, 2006). A campanha determina sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no comprometimento pelo fim da violência contra a mulher, em concórdia com as ações dos movimentos organizados de mulheres e de outros movimentos organizados por equidade e direitos humanos, por meio de ações em saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos. Respalda que o silêncio dos homens sobre a violência de outros homens é um dos principais fatores para a reprodução da violência contra as mulheres, o Laço

Branco adotou como lema a frase “Jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos diante dessa violência”.

3. Objetivo geral

Desenvolver um estudo aprofundado do tema violência contra a mulher, investigando o impacto que o isolamento social causou no aumento dos índices de agressões e violência doméstica. Dessa forma, propõe-se o desenvolvimento de uma proposta de um edifício que abrigue mulheres, em situação de desemprego, que sofreram algum tipo de abuso.

A ideia é propor um espaço acolhedor, de longa e curta estadia, que as ampare, que as façam se sentir em suas próprias casas, e que possam acolher também seus filhos. Neste espaço, a ideia principal é que seja também um ambiente de cuidado, seja ele psicológico ou físico, contando com terapêuticos, psicólogos, esteticistas, espaços destinados às crianças, espaços livres e de convívio em grupos, entre outros detalhes que seguirão nas pesquisas.

3.1. Objetivos específicos.

- Caracterizar os tipos de violência contra a mulher
- Identificar as necessidades de uma mulher após sofrer uma violência doméstica
- Compreender as leis brasileiras de defesa dos direitos das mulheres.
- Compreender os requisitos de projeto para centros de abrigo a mulher.

4. Procedimentos Metodológicos

Apresentar uma pesquisa descritiva, descrevendo a realidade sobre a violência doméstica, envolvendo pesquisas de opinião, pesquisas eleitorais, pesquisas de mercado e governamentais todos mantendo um caráter exploratório e descritivo dos dados e das pessoas envolvidas no mesmo. Os procedimentos envolvem estudos e relatos para que conseqüentemente se encontre uma solução para o problema específico aludido.

Visando isso, o referido trabalho, tem por finalidade melhor entendimento sobre o problema enfrentado, as conseqüências causadas e sofridas e principalmente as

legislações das quais prometem e resguardam o que buscam alcançar, que é a proteção às mulheres de qualquer que seja a violência, seja ela física, psicológica, sexual, moral, social, política ou econômica. Ter conhecimento para assim tratar ou diminuir o impacto de dor, sofrimento, constrangimento, e perda, em que a vítima é exposta ao sofrer tais violências. Compreender o perfil e como deve ser o tratamento de atendimento a essa vítima nessas situações, é primordial, é fundamental arquitetar um espaço de atendimento para oferecer conforto, transparência e tranquilidade.

5. Fundamentação teórica

5.1. Legislação

Ao Poder Legislativo compete produzir e manter o sistema normativo, ou seja, o conjunto de leis que asseguram a soberania da justiça para todos - cidadãos, instituições públicas e empresas privadas. A legislação referente às mulheres é existente e nos dias de hoje, vasta, onde conferem as mulheres direitos sociais, direitos do trabalho, penal, civil, eleitoral, entre outras. Felizmente, o aumento do acesso de todos à educação, e aos meios de informações, ingresso das mesmas no mercado de trabalho, foram criando melhores condições para promover um salto na luta das mulheres.

5.1.1. LEI Nº 12.845: Lei do minuto seguinte

Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Toda vítima de violência sexual tem o direito de buscar atendimento emergencial, integral e gratuito na rede pública de saúde sem a necessidade de apresentar boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de prova do abuso sofrido.

Basta a sua palavra para que o sistema de saúde seja obrigado a dar acolhimento com amparo médico, social e psicológico, além do diagnóstico e do tratamento das lesões físicas. A rede pública também deve fornecer os medicamentos necessários para evitar a gravidez e infecções sexualmente transmissíveis.

Art. 1º Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Art. 2º Considera-se violência sexual, para os efeitos desta Lei, qualquer forma de atividade sexual não consentida.

Art. 3º O atendimento imediato, obrigatório em todos os hospitais integrantes da rede do SUS, compreende os seguintes serviços:

I - Diagnóstico e tratamento das lesões físicas no aparelho genital e nas demais áreas afetadas;

II - Amparo médico, psicológico e social imediatos;

III - facilitação do registro da ocorrência e encaminhamento ao órgão de medicina legal e às delegacias especializadas com informações que possam ser úteis à identificação do agressor e à comprovação da violência sexual;

IV - Profilaxia da gravidez;

V - Profilaxia das Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;

VI- Coleta de material para realização do exame de HIV para posterior acompanhamento e terapia;

VII - Fornecimento de informações às vítimas sobre os direitos legais e sobre todos os serviços sanitários disponíveis.

§ 1º Os serviços de que trata esta Lei são prestados de forma gratuita aos que deles necessitarem.

§ 2º No tratamento das lesões, caberá ao médico preservar materiais que possam ser coletados no exame médico legal.

§ 3º Cabe ao órgão de medicina legal o exame de DNA para identificação do agressor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

5.1.2 LEI Nº 11.340: Lei Maria da Penha

A lei define que a violência doméstica contra a mulher é crime e aponta as formas de evitar, enfrentar e punir a agressão. A lei indica a responsabilidade que cada órgão público tem para ajudar a mulher que está sofrendo a violência. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece medidas de assistência e proteção. Tendo como base a Cartilha Maria da Penha e Direitos da Mulher, do Ministério Público Federal, Brasília, 2011, a violência está dividida em cinco tipos, entre eles:

- **Violência Física:** Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal. Classificados como espancamento com a mão ou objetos, tentativas de estrangulamento, arremesso de objetos contra a mulher, socos, pontapés entre outros. Podendo chegar a assassinatos.
- **Violência Psicológica:** Descrita como sendo uma das mais devastadoras consiste em qualquer conduta que lhe cause danos emocionais ou diminuição da autoestima ou desqualifique suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, gritos, imposição de medo, constrangimento, humilhação, isolamento entre outros. Tudo que lhe cause limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e autodeterminação.
- **Violência Sexual:** Qualquer conduta que a constranja a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou utilizar de qualquer modo de contraceptivo ou force ao matrimônio, a gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule os seus direitos sexuais reprodutivos.
- **Violência Patrimonial:** Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos ou instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- **Violência Moral:** Qualquer ação que configure calúnia, difamação ou injúria. Ocorre quando o agressor ou agressora afirma falsamente que aquela praticou crime que ela não cometeu, difamação, ocorre quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem a sua reputação, ou injúria, ocorre quando o agressor ofende a dignidade da mulher. (Exemplos: Dar opinião contra a reputação moral, críticas mentirosas e xingamentos). Esse tipo de violência pode ocorrer também pela internet.

5.2. DIA INTERNACIONAL DA MULHER: o espaço da mulher na Arquitetura e nas cidades (CAU/RJ)

“A cidade segura para as mulheres é segura para todos”, afirma a diretora executiva da UN Habitat, a urbanista e ex-prefeita de Penang Island, na Malásia, Maimunah Mohd Sharif. A UN-Habitat apoia os países na implementação das

dimensões urbanas da agenda de desenvolvimento sustentável para tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Como instituições reguladoras e fiscalizadoras da profissão que molda os espaços da moradia e do exercício da cidadania, o CAU/BR e os CAU/UF têm papel fundamental nesse contexto, pois podem esclarecer a sociedade sobre a importância do direito universal à cidade. Assim, buscam seu protagonismo como referência em planejamento e gestão democrática e inclusiva, especialmente porque mais da metade da categoria de arquitetos e urbanistas é composta por mulheres.

A construção ou a transformação dos espaços urbanos precisa compreender e incluir as demandas das mulheres, recentemente inseridas no fluxo produtivo das cidades, que há décadas atende os interesses dos homens. “A defesa que o CAU/BR faz da Arquitetura e Urbanismo para Todos reafirma a necessidade de se efetivar cenários em que as mulheres possam alcançar o direito de circular com segurança; acessar todos os lugares que desejarem; dispor de equipamentos públicos que atendam às demandas das atividades que realizam sozinhas ou com seus familiares; de espaço para o empreendedorismo e a participação política”, afirma Nadia Somehk, coordenadora da Comissão Temporária de Equidade de Gênero do CAU/BR criada em 2019.

Atender as demandas das mulheres no planejamento urbano não implica fazer uma cidade especializada unicamente para elas, excluindo o lugar e as necessidades dos outros cidadãos, mas afirmar uma perspectiva que representa uma nova abordagem de inclusão, do olhar, da opinião, da percepção e da contribuição das mulheres na construção da cidade contemporânea, trazendo uma nova dimensão ao desenvolvimento da cidade e da sociedade. Pensar as cidades a partir das necessidades de uso das mulheres é refletir sobre a infraestrutura do espaço urbano para responder às atividades do cotidiano também delas.

A arquiteta espanhola e professora da Escola Técnica de Ensino Superior de Barcelona, Zaida Muxi, afirma que a estrutura urbana das cidades se mantém e se transforma com prioridade para atender a demanda do fluxo econômico e as prioridades masculinas. “Uma vez que a cidade é pensada por homens, e para atender o fluxo dos homens, é necessária a revisão desta realidade incluindo as mulheres, permitindo que se lance uma nova construção pautada na visibilidade e no protagonismo em defesa de suas demandas na cidade”, afirma Zaida Muxi.

Cidades como Barcelona, Viena, Paris, Buenos Aires e Bogotá já têm guias, diretrizes e iniciativas que abordam questões de gênero e a interseccionalidade no planejamento urbano e nas políticas públicas. Em Barcelona, o Manual de Planejamento Urbano na Vida Cotidiana – com perspectiva de gênero propõe um modelo urbano inclusivo, onde a diversidade de gênero, idade ou origem podem ser acomodados para construir uma cidade e tem como eixos o território, o social, a habitação, a mobilidade, a autonomia e o tempo. (“Manual de Planejamento Urbano na Vida Cotidiana – com perspectiva de gênero”, de Barcelona.)

Em 2018, a prefeita de Paris, Anne Hidalgo, lançou o Guia de Referência: Gênero e Espaço Público destinado a arquitetos, urbanistas e demais atores responsáveis pelo planejamento urbano, para incentivar escolhas que atendam ao imperativo da igualdade de gênero. O guia foca suas ações em temas como a circulação; ocupação do espaço (caminhada e práticas esportivas); estar presente e visível; se sentir segura e participação nas políticas públicas. Também pretende revisar julgamentos ou métodos de ação pré-estabelecidos para permitir uma nova visão do espaço público e envolver políticas para o bem-estar das crianças.

Segundo a arquiteta argentina e ativista social dos direitos humanos e das mulheres, Ana Falú, e a socióloga holandesa, Saskia Sassen, conhecida por suas análises nos fenômenos de globalização e de migração urbana, e por ter cunhado o termo “cidade global”, as cidades (e não os governos) são os locais onde a cidadania e a representatividade são construídas e co-exercidas. A arquiteta e urbanista brasileira, Ana Gabriela Godinho, no artigo Cidade, Gênero e Primeira Infância: Modos de Intervir em Territórios Urbanos Vulneráveis, de 2018, reafirma essa premissa. “Os conhecimentos oferecidos pela Arquitetura e Urbanismo para o desenho e construção dos espaços físicos, incluídos aí os processos de projeto participativo, que reconhecem a potência e os saberes não formais de quem vive a problemática destes territórios, constituem-se em importante insumo para a eficácia da implementação de políticas públicas participativas de movimento da base para o topo, bem como projetos sociais que dependam, em alguma medida, do suporte físico de um edifício ou infraestrutura urbana”, destaca.

6. Contextualização do Local

O local escolhido para a realização do projeto está situado no bairro Rosario, na rua Armando Batista na Cidade de Joao Monlevade. A escolha foi feita pela ampla área do terreno o que possibilita a criação de um espaço maior, com uma quantidade grande de abrigos para estadias longas ou curtas. Possibilita também a utilização de espaços abertos e livres para o convívio em grupo, áreas para as crianças brincarem, para pratica de atividades físicas e também para novas ideias serem concretizadas, e claro, para uma futura expansão do projeto. A arquitetura predominantemente plana, pode também contribuir para um empreendimento de maior viabilidade econômica e técnica.

Figura 1: Mapa representando as proximidades do local



Fonte: Elaborado por Ludmila Alcantara (2021)

Está situado em uma parte residencial da cidade, porem muito próxima ao centro comercial, o que foi imprescindível, pois ao mesmo tempo que está afastado do tumulto presente em um centro comercial, do barulho, da confusão do fluxo de veículos e pessoas, é também um lugar mais privativo. O terreno é próximo de supermercados, farmácias, bancos, ambientes públicos de lazer (praças) e educação. A proximidade é um grande fator de escolha, pois não traz a sensação de afastamento

nem exclusão e sim de acolhimento, por possuir e amparar os principais serviços essenciais.

7. Referencial Projetual

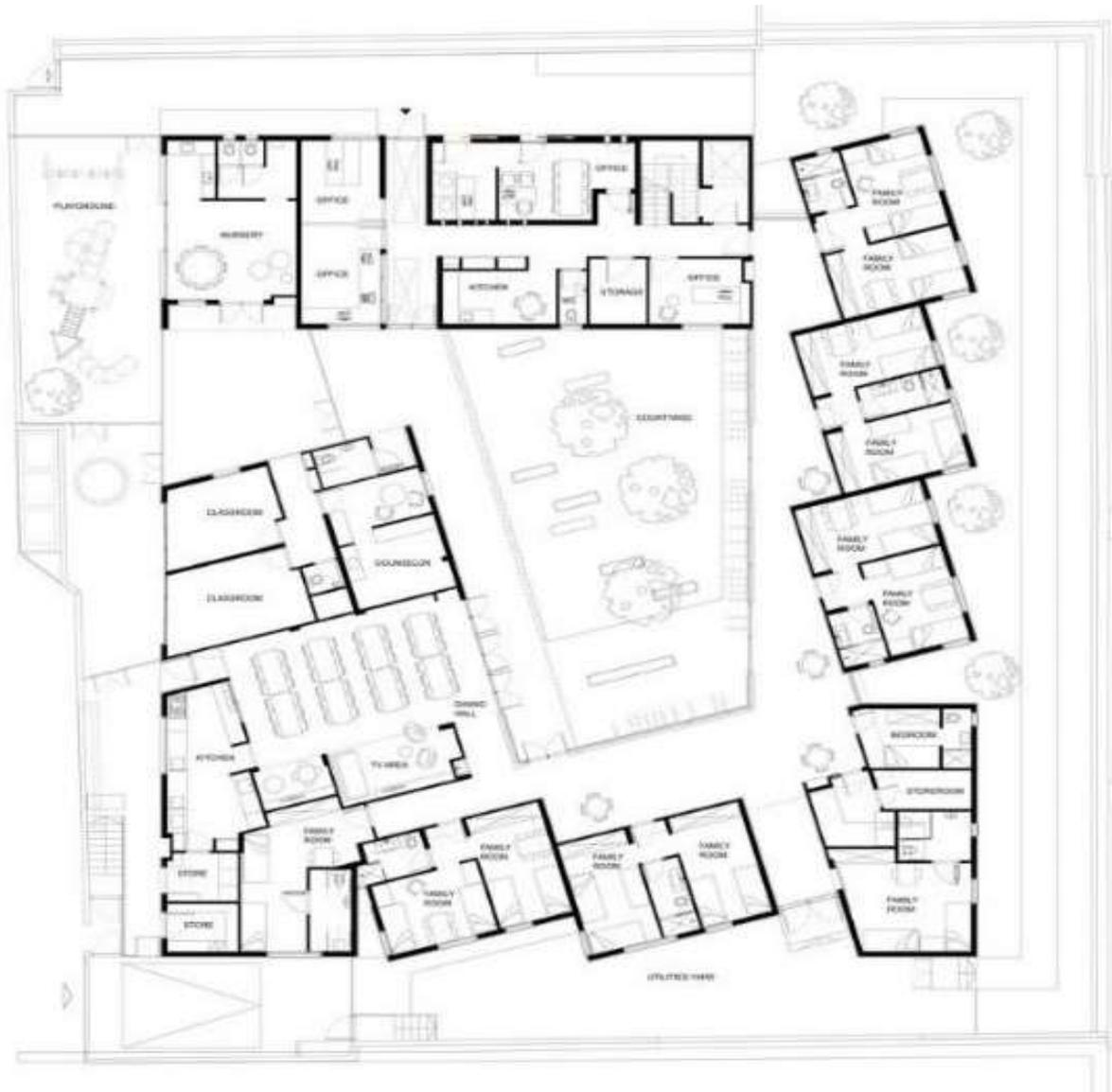
7.1. Abrigo para vítimas de violência doméstica em Tel Aviv-Yafo, Israel

O abrigo para vítimas de violência doméstica, está localizado em Tel Aviv-Yafo em Israel, é um projeto recente, de 2018, e foi projetado pelos arquitetos Amos Goldreich, Jacobs Yaniv Architects. Até 45% das mulheres em Israel, como a maioria dos países do Ocidente, serão vítimas de violência doméstica em algum momento de suas vidas e estatísticas recentes indicam que 45% das crianças em Israel estão sujeitas à violência. Esta é uma epidemia mundial.

A obra do abrigo é pensada por completo no bem estar da vítima, cada nova família recebe uma pequena "casa" que é parte de uma edificação maior, essa "casa" é composta por dois quartos e um banheiro, mesmo em um ambiente de apoio, a mulher consegue vivenciar um fator importante, sua privacidade. Possui uma creche, o que facilita muito o cuidado separado com a mulher e com a criança, então, durante o dia as mães deixam seus filhos nos espaços destinados a eles, e o reencontram no final do dia.

A Arquitetura do ambiente é incrível, conseguimos enxergar por sua fachada externa um ambiente de abrigo, protetor, e seu design interior de aconchego e calma. A pequena "casa" sai para um corredor que segue a arquitetura total do ambiente, interligando todos os espaços, facilitando assim a integração de todos os ambientes. A obra contribui para o projeto pois sua diagramação, sua sincronia e seu design de planta, vistos na imagem 2, é exatamente o que foi pensado para o fluxo da casa de apoio a mulheres que sofreram por violência doméstica, e o impacto que a pandemia do vírus COVID 19 trouxe.

Figura 2: Planta do térreo



Fonte: ArchDaily

O edifício conta com áreas comuns como jardim de infância, sala de informática, lavanderia, cozinha e refeitório, dependências independentes para cada família, acomodação de funcionários, áreas de escritório para o gerente do edifício e funcionários (incluindo assistentes sociais, um psicólogo infantil, chefes de casa, um trabalhador de cuidados infantis e um advogado em tempo parcial). Além desses inúmeros serviços, o apoio conta também com profissionais adicionais como psicoterapeutas, terapeutas artísticos, bem como voluntários como esteticistas, cabeleireiros, massagistas e praticantes de artes marciais, entre outros que ajudam as crianças em seus estudos e conhecimentos de informática.

Figura 3: Imagem do Pátio

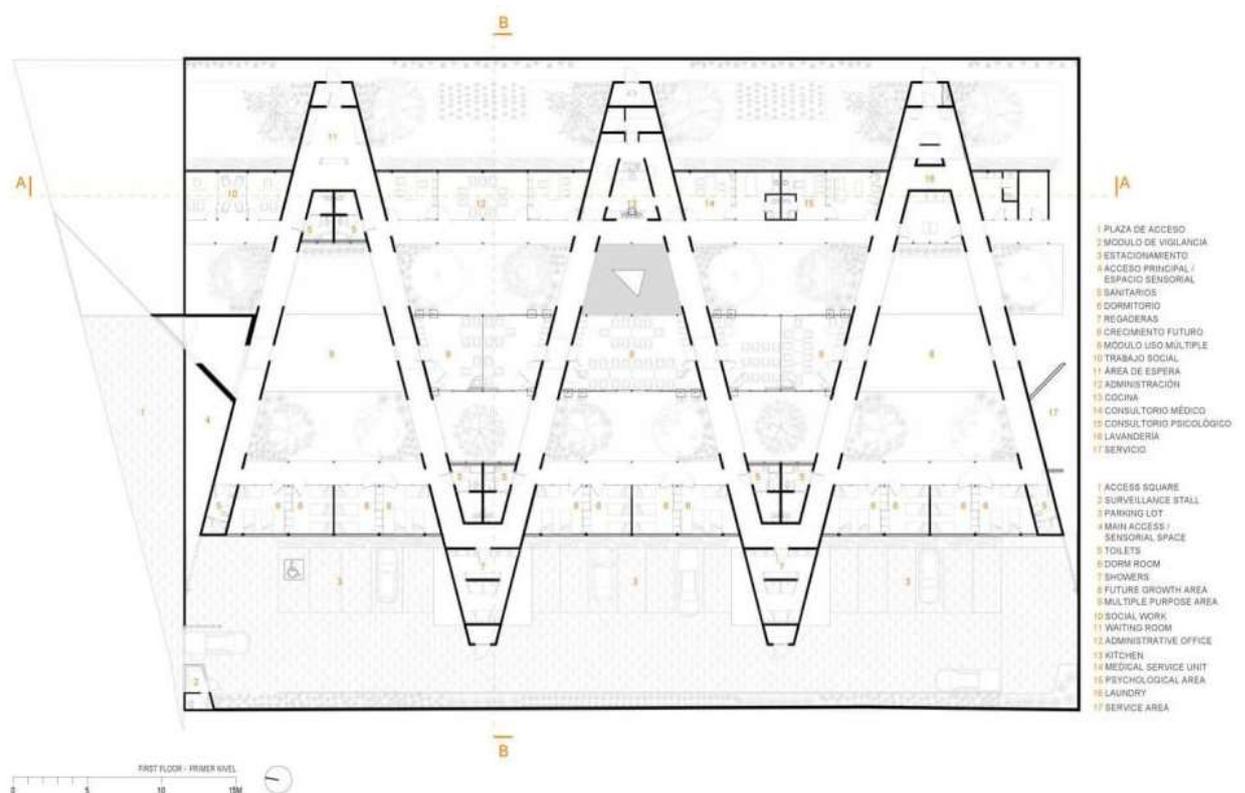


Fonte: ArchDaily

7.2. Refugio para mujeres víctimas de la violencia

A Obra Refugio para mujeres víctimas de la violencia, no Mexico é um projeto de 2017 realizado por ORIGEN 19°41'53" N, Omar González Pérez y Hugo González Pérez, é um prédio humanitário de assistência social para ajudar mulheres que vivem ou em algum momento de suas vidas sofreram problemas de violência doméstica e de gênero.

Figura 4: Planta



Fonte: ArchDaily

Figura 5: Arquitetura Abstrata



Fonte: ArchDaily

Introspectiva, onde o rigor e o silêncio formal o caracterizam no seu aspecto geral, está resolvido sobre um único piso, que estabelece o seu significado e função protetora para com os seus habitantes, é pensado para que a arquitetura se "dilua", evitando ser o protagonista por privilegiar a relação usuário-natureza, reduzindo o sentimento de isolamento na mulher e em seus filhos. O Projeto mostra um lado mais espiritual, minimalista, e é nisso que ele contribui para esse novo projeto de casa de apoio, contribui trazendo e exemplificando a calma, as cores vivas, a vivencia com a natureza, menor peso do ambiente que acarreta também um menor peso espiritual e mental.

8. Resultado e análise dos dados

Diante do que foi estudado e pesquisado, foi possível compreender sobre as leis brasileiras que defendem a mulher, sobre as necessidades das mesmas quando são vítimas de qualquer tipo de agressão seja ela física ou psicológica, entender e analisar um local adequado para suprir e receber o projeto e como isso vai colaborar pra implantação projetual. Todas essas ideias e compreensões contribuíram e complementarão a proposição de ambientes confortáveis a estadia das mulheres atendidas, sendo elas estadias curtas ou longas, para que sejam leves, para que transpareça um ambiente de acolhimento e tranquilidade para ela e para sua família, alinhando estadia confortável, comprometimento com seus direitos e leveza psicológica e espiritual.

9. Conceito

A casa de apoio a mulher visa conceder ao público em que se recebe um ambiente de paz, tranquilidade, leveza e aconchego, que possa trazer a mulher um sentimento de estar sendo cuidada, lembrada e principalmente ouvida. A arquitetura é fundamental, pois o ambiente onde a mulher é inserida em estado ou situação de violência, contribui imensamente para a sua recuperação, estar em um ambiente esteticamente confortável, bonito, acolhedor é essencial. Alguns pontos fundamentais que podem ser destacados e aplicados são:

- **Iluminação:** A iluminação ideal é fundamental, ela pode contribuir muito para o comportamento, então é ideal um local claro e bem iluminado, a falta de luz atrapalha na conexão com o outro, o que pode envolver sentimentos de solidão, o que é totalmente o contrario das propostas da casa de apoio.
- **Conforto:** A mulher deve se sentir em casa, estar em um ambiente que a lembre de ser amada e cuidada, que se aproxime muito do prazer de estar naquele lugar.
- **Atendimento:** O atendimento é um aspecto importante, é o que fará do aspecto projetual um ambiente de apoio. O mesmo deverá ser pensado no ar singelo, calmo e acolhedor, os atendimentos principais são os psicológicos, segurança (delegacia da mulher) e estéticos.
- **Ambiente:** Conexão com a natureza será priorizado, quando as pessoas possuem maior contato com a natureza possuem menores índices de estresse, depressão e ansiedade.
- **Espaços:** para atendimentos psicológicos, terapêuticos, assistência social, espaços recreativos, para cuidados pessoais e estéticos

Figura 6: Arquitetura Abstrata



Fonte: Elaborado por Ludmila Alcantara (2021)

10. Conclusão

A abrangência dessa pesquisa possibilitou uma ampla compreensão da demanda que um ponto de apoio a mulheres deve trazer. Atingiu pontos significantes do que deve ser pensado para o aspecto projetual para a cidade de Joao Monlevade, e o que as leis brasileiras que defendem a mulher e as protegem de agressões, indagam e completam sobre o assunto. A cidade de Joao Monlevade também é uma cidade em que já existiu casos de tais violências e necessidades de movimentos em defesa as mulheres.

A fundamentação para a proposição de um ambiente com a função de servir de apoio e abrigo, tem como principal função ser apoio e moradia para as vitimas que sofreram de alguma forma e no momento estão frágeis psicologicamente e fisicamente, muitas das vezes incapazes até mesmo de procurar ajuda, vitimas que no momento em que se tornam vitimas de agressões estão sem local de apoio e sem se sentirem protegidas. Local em que ajude, e que as deixem sair tratadas e mais confiantes de si, capazes de apagar ou pelo menos diminuir os impactos causados em sua memória, a violência sofrida.

11. Referências Bibliográficas

BARKER, G.; ACOSTA, F. **Homens, violência de gênero e saúde sexual reprodutiva**. Rio de Janeiro: Instituto Promundo, 2003.

CASIQUE, Leticia; FERREIRA FUREGATO, Antônia Regina. **Violência contra mulheres: reflexões teóricas**. Revista Latini-Americana de Enfermagem, v. 14,n.6,2003.

CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo. LATERZA. ANA, arquiteta e urbanista, analista técnica da Comissão Temporária de Equidade de Gênero do CAU/BR, e Daniela Sarmiento, presidente do CAU/SC e coordenadora-adjunta da CTEG.

LIMA, Daniel; BUCHELE, Fatima; CLIMACO, Danilo; **Homens, gênero e violência contra a mulher**, Saúde Soc. São Paulo, v.17, n.2, p.69-81, 2008

ARILHA, M. **O masculino em conferências e programas das Nações Unidas: para uma crítica do discurso de gênero**. 2005. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública da USP, São Paulo, 2005.

MEDRADO, B. et al. **Homens por que? uma leitura da masculinidade a partir de um enfoque de gênero**. Perspectivas em Saúde e Direitos Reprodutivos, São Paulo, v. 3, p. 12-16, 2000.

MEDRADO, B.; LYRA, J. Nos homens, a violência de gênero. In. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher – Plano Nacional**. Brasília, DF, 2003. p. 68.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **In-depth study on all forms of violence against women**, 2006. Disponível em: <<https://www.un.org/womenwatch/daw/vaw/SGstudyvaw.htm>> Acesso em: 03 novembro, 2021

POLICIA. Violência doméstica - "**O que pode ocorrer no período de pandemia é o agravamento da situação daquelas vítimas que já existem**", maio de 2020. Disponível em < <http://www.anoticiaregional.com.br/noticia.php?id=13667>> Acesso em: 03 de novembro, 2021.

PRATES, Paula Licursi. **Violência doméstica e de gênero: perfil sociodemográfico e psicossocial de mulheres abrigadas**. São Paulo: Universidade de São Paulo Faculdade de Saúde Pública, 2007. Disponível em [Violência doméstica e de gênero: perfil sociodemográfico e psicossocial de mulheres... \(usp.br\)](http://www.usp.br/violencia-domestica-e-de-genero-perfil-sociodemografico-e-psicossocial-de-mulheres...) . Acesso em: 30 setembro 2021.

(pp. 161-182). São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Villela, W. (2008). Mulher, violência e AIDS: explorando in terfaces. In A. Nilo (Org.), Mulher, violência e AIDS (pp. 107-126). Recife: Gestos.

Soares, V. (2004). **O feminismo e o machismo na percepção das mulheres brasileiras**. In G. Venturi, M. Recamán, & S. Oliveira (Orgs.), A mulher brasileira nos espaços público e privado.

Zuma, C. E. (2005). **Em busca de uma rede comunitária para a prevenção da violência na família**. In **Anais do III Congresso Brasileiro de Terapia Comunitária. Fortaleza**. Disponível em: <
<http://www.noos.org.br/acervo/Embuscadeumaredecomunitariaparaaprevencaodaviolencianafamilia.pdf>> Acesso em 06 setembro, 2021.